


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 156

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Cidade Evangélica dos Órfãos comemora cinquentenário

Entidade filantrópica localizada em Moreno atende crianças e adolescentes

Os 50 anos de fundação da Cidade Evangélica dos Órfãos (CEO), entidade filantrópica que funciona no distrito de Bonança, em Moreno, foram comemorados num Grande Expediente Especial no Plenário da Assembleia Legislativa, na manhã de ontem. A homenagem foi proposta pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Alepe.

O deputado Eriberto Medeiros (PSC), que presidiu a cerimônia, abriu o evento dando boas-vindas aos presentes, entre eles, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e o deputado licenciado Betinho Gomes (PSDB). “É justa a homenagem a uma instituição com a história e os bons resultados ao longo de cinco décadas como a Cidade Evangélica dos Órfãos”, afirmou Eriberto Medeiros.

A CEO já atendeu mais de 1.500 crianças e jovens. Representando a Comissão de Cidadania, a deputada



WILLIAMS AGUIAR

HOMENAGEM - A viúva do fundador da instituição, Sidrônia Nascimento, recebeu placa

Terezinha Nunes (PSDB) ressaltou que a atuação da CEO tem reconhecimento unânime do colegiado. “Estamos falando de uma entidade que atualmente é uma das maiores e mais preparadas para atender crianças

e adolescentes em Pernambuco. Um motivo de orgulho para todos nós”, comentou a deputada.

A instituição nasceu do idealismo do empresário Genaro de França Barreto. Depois de 20 anos vivendo

no Rio de Janeiro, retornou a Pernambuco para criar um espaço de abrigamento de órfãos, em 5 de julho de 1964. Primeiro instalou-se no Cabo de Santo Agostinho, depois, no endereço atual. Hoje, são 60 crianças

no orfanato, outras 110 na creche, além de 450 estudantes na Escola Municipal 5 de Julho. Dezenas de adultos que foram atendidos na CEO continuam lá como funcionários.

A instituição mantém a tradição de envolver as crianças e adolescentes no exercício democrático. A cada dois anos, são eleitos prefeito e vereadores da Cidade Evangélica dos Órfãos. A viúva do fundador da instituição, Sidrônia Nascimento, primeira funcionária da CEO, recebeu uma placa comemorativa das mãos de Terezinha Nunes.

Cleiton Collins disse que é muito bom testemunhar a dedicação de pessoas que pautam a vida pelo zelo aos pequeninos. “O trabalho de viver o Evangelho de verdade é o que vocês fazem”, comentou. Para Betinho Gomes, a CEO se destaca porque, além das atribuições de atendimento às crianças e adolescentes, também atua

exemplarmente na assistência social, espiritual e pedagógica. “A inspiração veio das Aldeias SOS da Europa e ainda hoje mantém o convívio social e os laços afetivos como base para o desenvolvimento humano”, informou.

O atual presidente da entidade, Silvino Nascimento Neto, lembrou a saga de sua família, que deixou a vida confortável no Rio de Janeiro para se dedicar ao projeto CEO. Alertou, porém, que entraves burocráticos prejudicam o bom funcionamento da instituição, bancada por doações da população e de empresários e, principalmente, de uma instituição alemã.

“Os problemas das crianças e jovens não se resolvem em auditórios com ar condicionado, mas suando, no trabalho”, afirmou. O ato contou com a apresentação de jovens da instituição, que cantaram a música *Cidade Santa*.

Infraestrutura

Trecho da BR-101 em Jaboatão precisa de reparos

O deputado Adalto Santos (PSB) foi à tribuna da Casa Joaquim Nabuco, na manhã de ontem, solicitar empenho do governador do Estado, João Lyra Neto (PSB), na realização de reparos na BR-101.

De acordo com o parlamentar, o trecho entre o bairro da Macaxeira e Pra-

zeres, em Jaboatão dos Guararapes, apresenta buracos que chegam a até 20 centímetros de profundidade.

“Apesar de tratar-se de uma rodovia federal, o Estado pode cobrar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) a adoção de medidas urgentes, realizando repa-

ros na estrada. Tenho sido cobrado constantemente pela população e o Governo Estadual precisa dar esta resposta”, afirmou.

Santos também parabenizou João Lyra Neto pela atuação da Operação Lei Seca, no Estado. “Tenho observado a realização de mais atividades e de veí-

culos nas ruas, abordando um número maior de pessoas. A iniciativa é muito importante porque ajuda a reduzir o número de acidentes ocasionados pela mistura álcool e direção. Esse foi mais um apelo desta Casa atendido. Portanto, gostaria de agradecer ao governador”, destacou.



RINALDO MARQUES

RODOVIA - Adalto Santos cobrou serviço de manutenção

Lei

LEI Nº 15.378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de Estação Arquiteto Antenor Vieira de Melo Filho, a Estação Fluvial do Projeto Rios da Gente, localizada no Complexo de Salgadinho, Município de Olinda.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação Arquiteto Antenor Vieira de Melo Filho, o equipamento de passageiros localizado no Complexo de Salgadinho, Município de Olinda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de setembro do ano de 2014, 198º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E TONY GEL, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZESSEIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 2114/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA; OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 2115/2014 E 2116/2014, ORIUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2117/2014 E 2118/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO COMENTA RELATÓRIO SOBRE INSEGURANÇA ALIMENTAR DIVULGADO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (FAO), APONTOU QUE O BRASIL REDUZIU À METADE O PERCENTUAL DE PESSOAS ATINGIDAS PELA FOME, RESSALTANDO QUE O DOCUMENTO INFORMA QUE O PAÍS CUMPRE UM DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (ODM) FIXADOS PELAS NAÇÕES UNIDAS. ELA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

EXPLICOU QUE OS ODMS SÃO UMA LISTA DE OITO METAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS ATÉ 2015. O DEPUTADO TONY GEL SOLICITA À COMPESA A LIGAÇÃO DE ÁGUA ENCANADA, A PARTIR DO SISTEMA JUCAZINHO, PARA O SÍTIO LAGOA NOVA E ÁREAS VIZINHAS, EM BEZERROS, BASEADO NO PEDIDO EM ABAIXO-ASSINADO DA COMUNIDADE, AFIRMANDO QUE, ALÉM DOS MORADORES DA LOCALIDADE, OUTROS QUE RESIDEM NO ENTORNO DE CARUARU, NO AGRESTE, HÁ MUITOS ANOS SONHAM COM A POSSIBILIDADE DE RECEBER ÁGUA EM CASA. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE APELA PARA QUE A EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA (EMLURB) E A PREFEITURA DO RECIFE SOLUCIONEM PROBLEMAS APONTADOS POR MORADORES DA COMUNIDADE DE RODA DE FOGO, NO BAIRRO DO TORREÃO, EXPLICANDO QUE OUVIU RECLAMAÇÕES DE PESSOAS SOBRE RUAS ALAGADAS, ESBURACADAS E SEM PAVIMENTAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA À ORDEM DO DIA. É ADIADA A DISCUSSÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 6596/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2007/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2023/2014 E 2034/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8701/2014 A 8704/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3699/2014 A 3701/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8708/2014 A 8725/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3707/2014 A 3712/2014, DEFERE O REQUERIMENTO Nº 3713/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2119/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Expediente

CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 6597 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2113.

À Imprimir.

PARECER Nº 6598 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 1785 e 1792.

À Imprimir.

PARECER Nº 6599 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2113.

À Imprimir.

PARECERES NºS 6600 E 6601 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 2023 e 2034.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 0749 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimentos nº 3620.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 133 E 134 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 3615 e 3616.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS NºS 171300 A 171399 E 171400 A 171499 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 2120/2014

Ementa: Institui o "Dia da Música Brega" no âmbito do Território Pernambucano.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Música Brega" no âmbito do Território Pernambucano.

Art. 2º " O Dia da Música Brega" será comemorado no dia quatorze de fevereiro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Brega é um gênero musical brasileiro. Todavia, sua conceituação como estética musical tem sido um tanto difícil, uma vez que não há um ritmo musical propriamente "brega" e alvo de discussões por estudiosos e profissionais do meio musical. Mesmo sem ter estabelecidas características suficientemente rígidas, o termo praticamente foi alçado à condição de gênero.

Inicialmente, o termo designava um tipo de música romântica, bastante apelo sentimental, fortes melodias, letras com rimas fáceis e palavras simples.

Não se sabe ao certo a origem da musical do "brega". Críticos apontam alguns precursores do estilo em cantores das décadas de 1904 e 1950, que seguiam, através do bolero e do samba-canção, uma temática mais romântica. Entre os quais, Orlando Dias, Carlos Alberto e Cauby Peixoto.

Hoje em nosso cenário musical diversos artistas, em carreira solo ou compondo bandas, fazem um grande sucesso dentro e fora do nosso estado, contribuindo com a divulgação desse gênero musical em todo território nacional.

O dia 14 de fevereiro foi escolhido por ser a data de nascimento de Reginaldo Rodrigues dos Santos, Reginaldo Rossi, considerado o “Rei do Brega”. Esta lei servirá também para homenagear este pernambucano que tanto fez pela divulgação de nossa terra e de seus valores culturais.

Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2014.

Eduardo Porto
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 6602/2014

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ

Projeto de Lei Ordinária nº. 819/2012

Autoria: Deputado Ossésio Silva.

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de plaquetas em braille no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco contendo a placa do veículo. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 819/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva, e o substitutivo 01/2014 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a colocação de plaquetas em braille no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco contendo a placa do veículo.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo permitir que as pessoas portadoras de deficiência visual, possam identificar o táxi que as conduzam, através da colocação de plaquetas em braille contendo informações referentes à placa do veículo.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório uma vez que disciplinando o uso dessas plaquetas em braille no interior dos táxis, facilitará aos portadores de deficiência visual, caso ocorra algum esquecimento de pertences no interior do veículo, a localização dos mesmos.

O substitutivo em análise, vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando que no caso de descumprimento desta Lei, o infrator ficará sujeito à sanções administrativas e a fiscalização será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária 819/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva.

Zé Mauricio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária nº 819/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva, e o substitutivo 01/2014 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 18 de setembro de 2014.

Presidente: Sérgio Leite.

Relator : Zé Mauricio.

Favoráveis os (3) deputados: Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Mauricio.

Parecer N° 6603/2014

Substitutivo 01/2014

Autoria: CCLJ

Projeto de Lei Ordinária nº. 312/2011

Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: Determina o número de caixas (check out) a serem disponibilizados para idosos, gestante, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos supermercados e estabelecimentos congêneres. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, e o substitutivo 01/2014 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

O Projeto de Lei em análise determina o número de caixas (check out) a serem disponibilizados para idosos, gestante, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos supermercados e estabelecimentos congêneres.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo regulamentar a garantia ao atendimento prioritário às pessoas que especifica, fixando parâmetros que definam esta prioridade e estabelecendo multas na hipótese de descumprimento.

O Projeto de Lei, em análise, regulamenta no nível estadual, matéria inserta na Lei nº 10.048/2000 do Executivo Federal, que estabelece prioridade de atendimento às pessoas que especifica, em supermercado e congêneres.

O substitutivo em análise, vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando que os estabelecimentos que descumprirem a Lei, ficarão sujeitos a advertência ou multa, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária 312/2011, de autoria do Dep. Pastor Cleiton Collins.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação**, do Projeto de Lei Ordinária nº 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, e o substitutivo 01/2014 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente o projeto original.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 18 de setembro de 2014.

Presidente: Sérgio Leite.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (3) deputados: Sérgio Leite, Terezinha Nunes, Zé Mauricio.

Parecer N° 6604/2014

Ao Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1785/2014 e 1792/2014, respectivamente de autoria do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes.

EMENTA: Favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1785/2014 e 1792/2014, respectivamente de autoria do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes.

1. Relatório

1.1 Temos em mãos, para análise e emissão de Parecer, o Substitutivo nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1785/2014 e 1792/2014, de autoria, respectivamente, do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes;

1.2 O projeto nº 1785/2014, do Deputado Everaldo Cabral, proíbe o uso de animais para desenvolvimento e experimentos de produtos de higiene, perfumaria e cosmetologia e seus componentes, sejam químicos ou biológicos, e dá outras providências;

1.3 O projeto nº 1792/2014, da Deputada Terezinha Nunes, altera a Lei nº 15.226, de 07 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

1.4 A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, através do Parecer nº 6498/2014, adotou aos supracitados projetos um Substitutivo de nº 01, conciliando as redações dos mesmos, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno;

1.5 A Comissão de Meio Ambiente, ao analisar o Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, através do Parecer nº 6539/2014, adotou um outro Substitutivo de nº 02, visando complementar a compatibilização dada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

1.6 Assim, nos termos do inciso II, do artigo 208, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, analisar o mérito do último Substitutivo de nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, haja vista que o mesmo já retornou à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e recebeu, através do Parecer nº 6559/2014, a devida aprovação no que tange aos aspectos constitucionais e regimentais;

1.7 Trata-se de matéria cujos Projetos principais tramitam nesta Casa em Regime Ordinário.

2. Parecer do Relator

2.1 O Substitutivo nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1785/2014 e 1792/2014, respectivamente de autoria do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes, dá nova redação aos referidos projetos, alterando a Lei Estadual nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2 As proposições em epígrafe têm o objetivo de proibir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a utilização de animais de todo e qualquer porte, para desenvolvimento e experimentos de produtos de higiene pessoal e ambiental, perfumaria, cosmetologia e seus componentes, sejam químicos ou biológicos;

2.3 Considerando a relevância dos Projetos do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes, consubstanciados no Substitutivo de nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, o Relator é favorável à aprovação deste último Substitutivo (nº 02), no mérito, sobretudo pela importância a que se propõe para a preservação do conjunto dos seres vivos que compõem a biodiversidade animal da nossa região.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, por seus membros infra assinados, concordando com o Parecer do Relator acima descrito, opinam, no mérito, pela aprovação do Substitutivo nº 02, da Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1785/2014 e 1792/2014, de autoria, respectivamente, do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Terezinha Nunes, alterando a Lei Estadual nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 17 de setembro de 2014.

Presidente: **Silvio Costa Filho.**

Relator : **Diogo Moraes.**

Favoráveis os (5) deputados: **Antônio Moraes, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Silvio Costa Filho.**

Indicação

Indicação N° 8726/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Soares Lyra Neto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura de Pernambuco, João Bosco de Almeida; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), Antônio João Dourado, no sentido viabilizar as obras de implantação e pavimentação da rodovia PE-87, no trecho que liga o Distrito de Uruçú-Mirim, no município de Gravatá, ao município de Barra de Guabiraba, no Agreste Central de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Ilmo. Sr. José Edvaldo Bernardino de Amorim, no endereço: Rua Praxedes Bezerra Pontes, 65, Centro, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000;

2) A Ilma. Sra. Vera Vaneide de Lima Silva, no endereço: Rua Laurentino Santos, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000;

3) Ao Exmo. Sr. Vereador de Barra de Guabiraba, Genivaldo Gonçalves da Silva, no endereço: Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000;

4) Ao Exmo. Sr. Vereador de Barra de Guabiraba, José Anáildo de Melo, no endereço: Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE – CEP 55690-000.

Justificativa

Este pleito objetiva solicitar que seja viabilizada as obras de implantação e pavimentação da rodovia PE-87, no trecho que liga o Distrito de Uruçú-Mirim, no município de Gravatá, ao município de Barra de Guabiraba, no Agreste Central de Pernambuco, para atender às solicitações da população que reside no seu entorno e de um modo geral que trafega nessa artéria.

Trata-se de uma estrada de grande importância para a população e, com sua pavimentação além de proporcionar mais conforto e segurança para motoristas e usuários, vai facilitar o deslocamento do transporte dos estudantes das comunidades rurais aos estabelecimentos de ensino daquela área do Agreste, ao transporte de mercadorias e de alimentos, o escoamento da produção agropecuária, beneficiando os agricultores dos municípios de Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, além de outras da região, as quais são produtoras de inhame São Tomé, laranja, maracujá, entre outras lavouras e necessidades gerais dos moradores das áreas adjacentes e demais usuários dessa rodovia.

Ressaltamos que a iniciativa de pavimentar a PE-87, será uma forma de valorizar e incentivar a produção agrícola de inhame São Tomé na comunidade do Caranguejo, em Barra de Guabiraba, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovelem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2014.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento

Requerimento N° 3714/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 19 anos de Emancipação Política Administrativa do município de Santa Filomena/PE que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2014.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Gildevan Coelho Melo**, Prefeito do Município de Santa Filomena, com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro – Santa Filomena/PE – CEP: 56210-000; à Excelentíssima Senhora **Francisca Francinete Diniz**, Vice-Prefeita do Município de Santa Filomena, com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro – Santa Filomena/PE – CEP: 56210-000; ao Excelentíssimo Senhor **Adelvan da Silva Damaceno** Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Filomena, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wallace Diniz**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cleomatson Coelho**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Edelecio**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdir Teixeira**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geandro Coelho**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erislan Pereira**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora **Jussiana Maria**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000; à Excelentíssima Senhora **Sebastiana Maria**, com endereço à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro - Santa Filomena/ PE - CEP: 56.210-000.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo nos associarmos às comemorações por esta data tão significativa, os 19 anos de emancipação política de Santa Filomena este bravo município, cujo desenvolvimento econômico vem crescendo ano a ano, o que em curto prazo deverá colocá-lo numa posição de destaque no cenário estadual.

Desmembrado do município de Ouricuri, antes era conhecido como o Distrito de Mundari, mas pela Lei Complementar nº 15 de autoria do Governo do Estado.

Sua base econômica tem como pilares a bovinocultura, a equinocultura e suinocultura aliadas ao artesanato assentado na palha do milho, na fibra da bananeira cujos produtos são bastante disputados a nível local e regional. Eles são os responsáveis por um Pib de R\$ 46,8 milhões, que acena para índices de crescimento ainda maior, dado os incentivos que o povo do município vem recebendo da sua atual administração no sentido de um trabalho ainda mais efetivo da sua população ativa que hoje vem alimentando a olhos vistos.

Ante o exposto resta-nos solicitação dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa pra que acolham o nosso requerimento que consideramos como justo e pertinente de forma a homenagear o Município de Santa Filomena e o seu povo.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Às nove horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Angelo Ferreira, Antônio Moraes e Daniel Coelho, membros titulares, e os Deputados Diogo Moraes e Zé Maurício, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 02 (dois) de setembro de 2014, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2096/2014, de autoria do Deputado Claudino Martins Filho (Ementa: Dispõe sobre a Isenção de Cobrança do pagamento de ingresso em casa de shows, espetáculos e assemelhados em Pernambuco), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 2097/2014, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre medida de Defesa do Consumidor e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 2098/2014, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Determina a obrigatoriedade do fornecimento de protetor solar aos trabalhadores da Construção Civil e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2099/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a atividade de despachante documentalista de veículos terrestres no Estado de Pernambuco perante o DETRAN/PE.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2100/2014, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Barragem Governador Eduardo Campos, o reservatório hídrico Una dos Cordeiros, no município de São Bento do Una.), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 2101/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Altera a denominação da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR.), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 2102/2014, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra on line de ingressos na internet.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 2103/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Denominar a Adutora do Agreste, Adutora do Agreste Governador Eduardo Campos.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2104/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga a instalação de letreiro digital e aviso sonoro no interior dos veículos de transporte coletivo que operam no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2105/2014, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a denominação da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 2106/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo proporcionar tratamento e assistência específicas a crianças e adolescentes autistas, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 2107/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a disponibilização do custo da propaganda institucional, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Determina a obrigatoriedade de exames preventivos de saúde para os profissionais de transporte urbano e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2109/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Determina a criação de Programa de Saúde nos Canteiros de Obras e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2110/2014, de autoria do Deputado Deputado Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre o acesso em corredores viários urbanos e dá outras providências), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Determina o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres), tendo como relator o Deputado Angelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 819/2012, de autoria do Deputado Ossesio Silva (Ementa: Dispõe sobre a colocação de plaquetas em braille no interior dos táxis que circulam no Estado de Pernambuco contendo a placa do veículo), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre apresentação de sessões de Cinema, de espetáculos de Música, Teatro e Dança, e de palestras literárias nas escolas estaduais do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comercialização de água mineral com pH melhorado), tendo como relator o Deputado Vinícius Labanca, na ausência, foi distribuído ao Deputado Zé Maurício que rejeitou, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1337/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o benefício do desconto no preço para os Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, quando da aquisição de livros integrantes da Literatura Brasileira), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi rejeitado, por vício de inconstitucionalidade, a unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1554/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta a comercialização entre distribuidores de produtos farmacêuticos no Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2087/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.249, de 28 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado do exercício de 2014, às modificações introduzidas pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência foi distribuído ao Deputado Zé Maurício que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2094/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.133, de 18 de outubro de 2013, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2095/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Altera o código de Órgão constante da Lei nº 15.345, de 2 de julho de 2014.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência foi distribuído ao Deputado Angelo Ferreira que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 02/2014, de autoria da Comissão de Meio Ambiente (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1785/2014 e nº 1792/2014.), aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1785/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Proíbe o uso de animais para desenvolvimento e experimentos de produtos de higiene, perfumaria e cosmetologia e seus componentes, sejam químicos ou biológicos, e dá outras providências) e Projeto de Lei Ordinária nº 1792/2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator, por dependência, Deputado Vinícius Labanca, na ausência foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 16 (dezesseis) do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

SUPLENTES:
DEPUTADO DIOGO MORES
DEPUTADO TONY GEL